

## LEI MUNICIPAL Nº 350/2022

**“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 046/1998, DE 27 DE ABRIL DE 1998, QUE DISPÕE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Art. 1º - Ficam revogados os Artigos. 154 Caput, Art. 155, Caput e incisos I, II, III e alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, Art. 156, Art. 157 e Art.158 da lei municipal de nº 046/1998, de 27 de abril de 1998.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 18 dias do mês de março de 2022.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*